



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 629/2004

(Autoriza a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro do Atibainha)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 130/2004 de autoria do Vereador: Clóvis Aparecido de Oliveira e o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a partir desta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal atribuir denominação à Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF do bairro do Atibainha de **JOAQUIM FRANCISCO BUENO**.

Parágrafo Único – Nas placas comemorativas deverão constar **EMEF JOAQUIM FRANCISCO BUENO – JOAQUIM BUENO**.

Artigo 2º - O abaixo assinado dos moradores do bairro solicitando a denominação da Escola fica fazendo parte da presente lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de dezembro de 2004.

José Oliveira de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 de Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessora de Gabinete V